Diário Oficial Eletrônico
Município de Feira de Santana
www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

ANO I – EDIÇÃO 21 – DATA 02/07/2015

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Individuais
- Leis
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros

DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL Nº 289/2015

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 44, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, à vista do que consta no Processo n° 23314/2015, **RESOLVE** exonerar, a pedido, **THIAGO LOPES LIMA,** Matrícula **nº** 06000295-3, do cargo de Agente de Trânsito, da Superintendência Municipal de Trânsito, a partir de 05 de julho de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal, 1º de julho de 2015.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DOS DECRETOS INDIVIDUAIS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, 1º DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 10, da Lei Complementar nº 01, de 11 de novembro de 1994, e no inciso III, art. 94, da Emenda n° 29/2006, à Lei Orgânica do Município, considerando o Resultado Final do Concurso Público Municipal, publicado em 28 de dezembro de 2012, destinado a prover cargos na Administração Municipal de ***Agente de Trânsito, Arquiteto, Assistente Social, Auditor Fiscal, Biólogo, Contador, Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil, Engenheiro Químico, Especialista em Educação, Fiscal de Serviços Públicos, Geólogo, Interprete de Libras, Mecânico de Máquinas e Veículos, Médico, Motorista, Operador de Máquinas Pesadas, Professor (Educação Infantil ao 5º ano do Ensino Fundamental), Secretário Escolar, Técnico de Enfermagem.***

Considerando também as atuais necessidades da Administração Municipal e a ordem de classificação dos concursados,

RESOLVE:

Nomear a candidata abaixo indicada para o cargo de Contador, Classe I, Referência "A", Nível 1, da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, com vigência a partir do dia da publicação:

CONTADOR

Nº 290/2015	**JANAINA DOS SANTOS NOGUEIRA**

Nomear os candidatos abaixo indicados para o cargo de Fiscal de Serviços Públicos, Classe II, Referência "A", Nível 1, da Secretaria Municipal de Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico e da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, com vigência a partir do dia da publicação:

FISCAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº 291/2015	**EDEILSON DOS SANTOS CONCEIÇÃO**	**SETTDEC**
Nº 292/2015	**LIVIA FERNANDES DE QUEIROZ**	**SMTT**

Nomear as candidatas abaixo indicada para o cargo de Professor, Classe I, Referência "E", Nível 1, da Secretaria Municipal de Educação, com vigência a partir do dia da publicação:

PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL)

Nº 293/2015	**ALCIONE DOS SANTOS PEREIRA**
Nº 294/2015	**EDILENE LIMA SANTOS**
Nº 295/2015	**MELINA SOUZA DE OLIVEIRA**
Nº 296/2015	**NARA DA SILVA E SILVA**
Nº 297/2015	**EMILLY DOS SANTOS BASTOS**
Nº 298/2015	**MARIA ESTER FERNANDES SANTOS VENTURA**
Nº 299/2015	**LUZ MARINA SAMPAIO SANTOS**
Nº 300/2015	**RITA DE CASSIA OLIVEIRA BRITO FALCÃO SANTOS**
Nº 301/2015	**GISELE ADRIANA SATORNO**
Nº 302/2015	**OQUEANE DE JESUS SANTOS**

Gabinete do Prefeito Municipal, 1º de julho de 2015.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO	**MARIO COSTA BORGES**	**JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR**
PREFEITO	**CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**	**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

LEIS

LEI Nº 3.552, 29 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre a suspensão do fornecimento de água tratada, no Município de Feira de Santana, por mora ou inadimplência dos usuários, nas sextas-feiras, sábados, domingos e feriados e no último dia útil que anteceder os feriados, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia,
Faço saber que a Câmara Municipal, através do Projeto de Lei Nº 30/2015, de Edil Marcos Antônio dos Santos Lima, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibido no Município de Feira de Santana, a suspensão do fornecimento de água tratada, por mora ou inadimplência dos usuários, nas sextas-feiras, sábados, domingos, feriados e no último dia útil que anteceder a feriados, e deverão ser precedidos de notificação ao usuário que:

I – seja com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias, ao ato do corte;
II – seja pessoal ou postal com aviso de recebimento, não sendo válida a simples inserção no documento de pagamento por falta de eficiência.

Art. 2º - A empresa infratora ao disposto nesta Lei fica sujeitas às seguintes penalidades:

I – multa diária de R$ 1.000,00 (um mil reais) corrigidos pelo IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado) em caso de descumprimento;

II – em caso de reincidência multa diária de R$ 3.000,00 (três mil reais) corrigidos pelo IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado).

Art. 3º - Fica instituída a Superintendência Municipal de Defesa do Consumidor (PROCON) como órgão competente para fiscalizar o cumprimento da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de junho de 2015.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO	**MARIO COSTA BORGES**	**CLEUDSON SANTOS ALMEIDA**
PREFEITO MUNICIPAL	**CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**	**PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**

LEI Nº 3.553, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Regulamenta a responsabilidade dos empreendimentos sobre o trafego em seu entorno, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia,
Faço saber que a Câmara Municipal, através do Projeto de Lei Nº 31/2015, de autoria do Edil Pablo Roberto Gonçalves da Silva, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Torna-se obrigatório que os empreendimentos geradores de tráfego designem serviço de apoio à circulação e fluidez do trânsito.

Parágrafo único – Entende-se por empreendimentos geradores de tráfego: shopping centers, hipermercados, hospitais, instituições de ensino, estádios, terminais de carga, estações de transportes público, bem como eventos e atividades afins que possuam grande densidade de embarque e desembarque em pontos fixos.

Art. 2º - A atividade prevista nesta Lei será feita por funcionários ou empresas capacitadas, contratadas pelos empreendimentos responsáveis.

Parágrafo único – O profissional ou empresa de apoio ao tráfego a ser contratada deverá cadastra-se para prestação do serviço na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

Art. 3º - Esta Lei será aplicada aos empreendimentos que atraem ou produzem grande número de viagens causando perceptíveis reflexos negativos a circulação em seu entorno imediato.

Parágrafo único – Os empreendimentos, bem como os eventos, que gerem tais reflexos apenas em horários específicos poderão optar pela contratação desses funcionários apenas para atuação nestes horários.

Art. 4º - A supervisão prevista nesta Lei não exclui as atribuições legais dos demais órgãos públicos quanto ai cumprimento do Código de Trânsito brasileiro e demais Leis referentes, com vistas ao controle, gerência e fiscalização de trânsito.

Art. 5º - Os procedimentos administrativos que serão adotados para o cadastramento, atuação e supervisão das empresas prestadoras de serviço de apoio ao tráfego serão definidos em ato pelo Secretário Municipal de Transporte e Trânsito no prazo de até 30 dias após a publicação desta Lei.

Art. 6º - A empresa prestadora de serviços de apoio ao tráfego contratada, tal como seu contratante, que descumprirem o procedimento previsto nesta Lei serão punidos com multa que poderá variar entre R$ 127,36 (cento e vinte e sete reais e trinta e seis centavos) a R$ 764,19 (setecentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos), com base no § 3° do artigo 95 da Lei 9.503/1997, independente das cominações cíveis e/ou penais.

Art. 7º - Os empreendimentos supracitados terão o prazo de 06 (seis) meses após a publicação desta Lei para se adaptarem.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de junho de 2015.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

CLEUDSON SANTOS ALMEIDA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 3.554, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Altera o § 1° e acrescenta o § 3° do artigo 171 da Lei Complementar n° 041/2009.

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal, através do Projeto de Lei Complementar Nº 03/2015, de autoria do Edil Isaias dos Santos, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - o § 1 do artigo 171 da Lei Complementar n° 041/2009, passa a ter a seguinte redação:

"§ 1° - É vedado também a emissão de ruídos de quaisquer espécies, que prejudique o bem estar e sossego público."

Art. 2º - Acrescenta o § 3° ao artigo 171 da Lei Complementar n° 041/2009, com a seguinte redação:

"§ 3° - Nas Feiras Livres reconhecidas e autorizadas pelo Poder Público Municipal será permitido a utilização de serviço de alto-falantes, obedecendo-se os limites legais da emissão sonora, o qual obriga-se a fazer um trabalho social de avisos e demais comunicações oriundas do Poder Público Municipal, gratuitamente, nos intervalos da sua programação, cabendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMMAN o seu cadastramento e fiscalização.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de junho de 2015.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

CLEUDSON SANTOS ALMEIDA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

LICITAÇÕES

ERRATA – EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 277/2015/1022I

Avisamos que, na publicação do dia 23/06/2015. **Onde lê-se:** DISPENSA DE LICITAÇÃO 277/2015/1022I. **Leia-se:** DISPENSA DE LICITAÇÃO 277/2015/1022D. As demais informações permanecem inalteradas. FSA, 01/07/2015. **José Ronaldo de Carvalho – Prefeito Municipal.**

EXTRATO DO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE 434/2015/10I

CONTRATO: 325/2015/10C. **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº** 434/2015/10I - **Processo Administrativo nº** 1073/2015. **Repartição Interessada**: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. **Objeto**: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO AVIÕES DO FORRÓ NO SÃO JOÃO DO DISTRITO DE MARIA QUITÉRIA 2015. **Contratada**: AVIÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA. **Valor**: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). **Amparo legal**: Art. 60, III, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para o objeto acima mencionado. Feria de Santana, 28/05/2015. José Ronaldo de Carvalho - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE 450/2015/10I

CONTRATO: 343/2015/10C. **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº** 450/2015/10I - **Processo Administrativo nº** 1094/2015. **Repartição Interessada**: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. **Objeto**: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DAS ATRAÇÕES KIXOTE É ESSE, NO XOTE E PÉ DE CERCA NO SÃO JOÃO DO DISTRITO DE MARIA QUITÉRIA E NO SÃO JOÃO DO DISTRITO DE TIQUARUÇU 2015. **Contratada**: S R N NETO PRODUÇÕES E EVENTOS - ME. **Valor**: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). **Amparo legal**: Art. 60, III, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para o objeto acima mencionado. Feria de Santana, 11/06/2015. José Ronaldo de Carvalho - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE 452/2015/10I

CONTRATO: 341/2015/10C. **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº** 452/2015/10I - **Processo Administrativo nº** 1091/2015. **Repartição Interessada**: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. **Objeto**: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO LUAN E FORRÓ ESTILIZADO NO SÃO JOÃO DO DISTRITO DE MARIA QUITÉRIA 2015. **Contratada**: JOSÉ LUAN BARBOSA SILVA - ME. **Valor**: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **Amparo legal**: Art. 60, III, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para o objeto acima mencionado. Feria de Santana, 03/06/2015. José Ronaldo de Carvalho - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE 453/2015/10I

CONTRATO: 344/2015/10C. **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº** 453/2015/10I - **Processo Administrativo nº** 1089/2015. **Repartição Interessada**: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. **Objeto**: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DAS ATRAÇÕES FRANÇA, MICHEL TELÓ E SEM RETOQUE NO SÃO PEDRO DO DISTRITO DE HUMILDES E O SÃO PEDRO DO DISTRITO DE BOMFIM DE FEIRA 2015. **Valor**: R$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais). **Amparo legal**: Art. 60, III, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para o objeto acima mencionado. Feria de Santana, 11/06/2015. José Ronaldo de Carvalho - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE 454/2015/10I

CONTRATO: 346/2015/10C. **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº** 454/2015/10I - **Processo Administrativo nº** 1100/2015. **Repartição Interessada**: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. **Objeto**: APRESENTAÇÃO COM SHOW DAS ATRAÇÕES: ARQUIVO NORDESTINO, MAGNÍFICOS, ACARAJÉ COM CAMARÃO, NO EVENTO SÃO JOÃO DO DISTRITO DE MARIA QUITÉRIA, CATUABA COM AMENDOIM, E CANÁRIOS DO REINO NO SÃO PEDRO DO DISTRITO DE HUMILDES 2015. **Contratada**: RAF PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELLI - ME. **Valor**: R$ 191.500,00 (cento e noventa e um mil e quinhentos reais). **Amparo legal**: Art. 60, III, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para o objeto acima mencionado. Feria de Santana, 12/06/2015. José Ronaldo de Carvalho - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE 455/2015/10I

CONTRATO: 345/2015/10C. **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº** 455/2015/10I - **Processo Administrativo nº** 1099/2015. **Repartição Interessada**: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. **Objeto**: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO FORRÓ DO ZÉ NO EVENTO SÃO PEDRO DO DISTRITO DE BONFIM DE FEIRA 2015. **Contratada**: BRILHO ESTRELAR PRODUÇÕES ARTISTICAS - ME. **Valor**: R$ 12.000,00 (doze mil reais). **Amparo legal**: Art. 60, III, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para o objeto acima mencionado. Feria de Santana, 12/06/2015. José Ronaldo de Carvalho - Prefeito Municipal.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 484/2015/10I

Processo Administrativo nº 1191/2015. **Repartição Interessada:** Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. **Objeto:** Apresentação com show musical da atração Caracu com Ovo, no evento São Pedro do Distrito de Jaíba 2015. **Contratada:** BENEDITO SANTANA ME. **Valor:** R$ 12.000,00 (doze mil reais). **Amparo legal:** Art. 60, III, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feria de Santana, 10/06/2015. José Ronaldo de Carvalho - Prefeito Municipal.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 504/2015/10I

Processo Administrativo nº 1239/2015. **Repartição Interessada:** Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. **Objeto:** Apresentação com show musical da atração Eletricaz, no evento São Pedro do Distrito de Jaíba 2015. **Contratada:** MARIA DE FATIMA GOMES DA COSTA - ME. **Valor:** R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). **Amparo legal:** Art. 60, III, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feria de Santana, 25/06/2015. José Ronaldo de Carvalho - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO 115/2015 – TOMADA DE PREÇO 024/2015

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para executar a construção do Centro de Referência Especializado para população em situação de rua – CENTRO POP, neste município. Contrato de Repasse nº 2648.1001765-91/2012/MDS/FNAS/CAIXA. **VENCEDOR:** LIMA SOUZA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-ME. **HOMOLOGAÇÃO:** 01/07/2015. **VALOR:** R$ 268.321,27. Feira de Santana, 01/07/2015 – José Ronaldo de Carvalho. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO

LICITAÇÃO 115/2015 – TOMADA DE PREÇO 024/2015

CONTRATO: 390/2015/13C. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO:** LIMA SOUZA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-ME. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para executar a construção do Centro de Referência Especializado para população em situação de rua – CENTRO POP, neste município. Contrato de Repasse nº 2648.1001765-91/2012/MDS/FNAS/CAIXA. **HOMOLOGAÇÃO**: 01/07/2015. **VALOR:** R$ 268.321,27. Feira de Santana, 01/07/2015 – José Ronaldo de Carvalho. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO 130/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 084/2015

OBJETO:. Seleção de empresa para celebrar Contrato de Prestação de Serviço, para atender a Lei Municipal nº 3.499/2014, Leis Federais nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e Adolescente) e nº 12.696/2012 e da Lei Municipal nº 3.499/2014 que tratam da seleção e eleição do Conselho Tutelar.
VENCEDOR: PLANEJAR CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais). Feira de Santana, **22/06/2015** – José Ronaldo de Carvalho. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO
LICITAÇÃO 130/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 084/2015

CONTRATO: 394/2015/12C CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO: PLANEJAR CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP**. Seleção de empresa para celebrar Contrato de Prestação de Serviço, para atender a Lei Municipal nº 3.499/2014, Leis Federais nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e Adolescente) e nº 12.696/2012 e da Lei Municipal nº 3.499/2014 que tratam da seleção e eleição do Conselho Tutelar **HOMOLOGAÇÃO: 22/06**/2015**. VALOR:** R$ **61.000,00 (sessenta e um mil reais).** Feira de Santana, 02/07/2015 – José Ronaldo de Carvalho. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO 144/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 094/2015

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e apoio pedagógico destinados as escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Feira de Santana. **VENCEDOR**: BRASQUÍMICA PRODUTOS ASFALTICOS **R$ 2.360.022,89 (dois milhões trezentos e sessenta mil vinte e dois reais e oitenta e nove centavos).** Feira de Santana, 01/07/2015 – José Ronaldo de Carvalho. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO
LICITAÇÃO 144/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 094/2015

CONTRATO: 395/2015/09C CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO: BRASQUÍMICA PRODUTOS ASFALTICOS:** Aquisição de materiais de expediente e apoio pedagógico destinados as escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Feira de Santana. **HOMOLOGAÇÃO:** 01/07/2015**. VALOR: R$ 2.360.022,89 (dois milhões trezentos e sessenta mil vinte e dois reais e oitenta e nove centavos).** Feira de Santana, 02/07/2015 – José Ronaldo de Carvalho. Prefeito Municipal.

SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEADM Nº 013/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA**,** Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com base no art. 181 da Lei Complementar 01/94.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, criada através da PORTARIA SEADM nº 011/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana, 30 de junho de 2015.

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

NOTIFICAÇÃO Nº 001/2015

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições e com base na Lei n° 3475, de 24 de Setembro de 2014.

RESOLVE:

Notificar as empresas proprietárias de caixas estacionárias coletoras de entulho decorrentes de obras, reformas, demolições e assemelhados na cidade de Feira de Santana/BA, convocando para no dia 07 de julho de 2015, comparecerem nas dependências da Secretária de Serviços Públicos (SESP) do nosso Município afim de regularizar a sua situação, atendendo, as exigências previstas na Lei n° 3475, de 24 de setembro de 2014.

Salientamos, que o não atendimento dessa notificação, bem como o não atendimento a legislação, estarão sujeitas as sanções previstas na Lei supracitada.

Esta notificação torna-se válida na data de sua publicação.

Feira de Santana, 01 de julho de 2015.

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 049/2015

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais, no uso de suas atribuições e no exercício da competência delegada pela Lei Municipal Nº. 041/2009 e suas alterações de acordo com o que consta no Processo Nº. 23.342/15 embasado no Parecer Técnico Nº. 088/2015;

DECLARA:

Que a atividade de Fabricação de formas para corte e vinco manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel, papelão e artefatos, a ser desenvolvido pela empresa NETANEL SOLUÇÕES PARA FORMAS DE CORTE E VINCO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 19.568.941/0001-54 e inscrição municipal Nº 56.886-4, localizado Rua Clodoaldo 119, Cidade Nova, CEP: 44.053-406, (Empresarial Cristo é Vida) Bairro: Cidade Nova, Feira de Santana - BA, coordenadas geográficas 24 L 050.4062 S e 864.7982 W. Fundamentado na Lei Complementar 041/2009, e suas alterações e a Resolução CEPRAM 4.327/2013 é considerada viável do ponto de vista técnico-ambiental, portanto, está **DISPENSADA DA LICENÇA AMBIENTAL,** devendo, portanto, cumprir as condicionantes que se encontram no referido processo.

O ato de não exigir o Licença Ambiental aqui declarada, não isenta o empreendedor do cumprimento da legislação ambiental pertinente, nem da fiscalização exercida pelos órgãos competentes. Portanto, propomos a necessidade do cumprimento das condicionantes e constantes da natureza da Dispensa de Licença que se encontram abaixo.

Feira de Santana – BA, 01 de julho de 2015.

ROBERTO LUÍS DA SILVA TOURINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Estadual Nº 9.433/2005, na Lei Federal Nº 8.666/1993, na Lei Federal Nº. 10.520/2002, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os Processos Licitatórios, apresenta **Extrato de Licitações Homologadas no mês de Julho de 2015**, junto a Comissão Permanente de Licitação da Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO NÚMERO	MODALIDADE E NÚMERO	OBJETO	LICITANTES VENCEDORES	VALOR R$ GLOBAL	DATA DA HOMOLOGAÇÃO E PRAZO DE ENTREGA
016/2015	**Pregão Presencial Nº 013/2015**	Contratação de Empresas para **Aquisição de Material de Limpeza e Descartável,** para atender a necessidade da Fundação Hospitalar de Feira de Santana e das Unidades Pertencentes, conforme especificações dos anexos I e II do Edital.	CORDEIRO CARAPIÁ PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA **Lote: 01**	15.985,00	**Data: 01/07/2015**
			LIMP-AKY DISTRIBUIDORA LTDA EPP **Lote: 02**	23.305,00	Prazo **12 (doze)** meses em Contrato.
			ALFALIMP COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA **Lote: 03**	290.000,00	
			MARCELO DE OLIVEIRA CASTRO - ME **Lote: 04**	75.950,00	Admite-se a sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142 da Lei Estadual Nº. 9.433/05.

Feira de Santana, 01 de julho de 2015.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Estadual Nº 9.433/2005, na Lei Federal Nº 8.666/1993, na Lei Federal Nº 10.520/2002, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **Extrato de Contrato Celebrado no mês de julho de 2015,** junto a Comissão Permanente de Licitação da Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

CONTRATOS

CONTRATO NÚMERO	OBJETO	CONTRATADA	ORIGEM & DOTAÇÃO	DATA DE CELEBRAÇÃO VALOR E PRAZO
051/15/1123	Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva de Equipamentos do CMPC - Centro Municipal de Prevenção do Câncer e do HIPS - Hospital Inácia Pinto dos Santos.	MERCAP COMERCIO E ASSISTÊNCIA EM EQUIPAMENTOS E INTALAÇÕES LTDA.	Licitação 017/2015 Pregão presencial 014/2015 Elemento Despesa: 33.90.39-99 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 002	Data: 01/07/2015 **Valor Global R$ 36.638,40** Prazo 12 Meses em Contrato.

Feira de Santana, 01 de julho de 2015.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

JOSE RONALDO DE CARVALHO:05411688515

Assinado de forma digital por JOSE RONALDO DE CARVALHO:05411688515
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=Autenticado por AR SEGARY, cn=JOSE RONALDO DE CARVALHO:05411688515
Dados: 2015.07.01 18:50:27 -03'00'